



**CBTU**

**Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Administração Central

NIRE 53.5.0000875.6

## **ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**

**1. DATA, HORA E LOCAL** – Em 02 de fevereiro de 2022, às 15 horas, reuniu-se, por videoconferência, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, designado pelo Conselho de Administração da Companhia pela Ata nº 398, de 18 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 107 do Estatuto Social da CBTU, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de junho de 2021.

**2. PRESENCAS E QUÓRUM** – Compareceram os membros Bernardo Souza Barbosa, presidente, Antonio Elias Zoghbi de Castro e Welerson Cavalieri.

**3. PAUTA** – Opinar sobre a indicação de Diretor, em cargo vago, na Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU e de Diretor das Subsidiárias da CBTU, STU - MG/PB/AL/RN/PE.

**4. DELIBERAÇÕES** – Iniciados os trabalhos, os membros do Comitê analisaram os documentos apresentados e deliberaram conforme adiante consignado.

O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, em cumprimento às suas competências legais e estatutárias, examinou: **1.** A proposta apresentada por intermédio do Ofício SEI nº 29276/2022/ME, de 02 de fevereiro de 2022, de indicação do Senhor **ANDRÉ MARINHO DE SOUZA FILHO** para o cargo de Diretor, na Diretoria-Executiva desta Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. O indicado apresentou a Ficha Cadastral padronizada pela SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e inexistência de vedações exigidos pela legislação vigente, destacando-se que a indicação foi devidamente aprovada no SINC da Casa Civil, com validade até 01/05/2022. Verificou-se, adicionalmente, que i) todos os campos dos respectivos formulários – dados gerais, qualificações e impedimentos – foram preenchidos; ii) todas as qualificações foram declaradas com “sim”; iii) todos os impedimentos foram declarados com “não”; e iv) as qualificações foram comprovadas com documentação pertinente. **2.** A proposta apresentada por inter-



médio do Ofício SEI nº 29251/2022/ME, de 02 de fevereiro de 2022, de indicação do Senhor **ANDRÉ MARINHO DE SOUZA FILHO** para o cargo de Diretor das Subsidiárias da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – STU - MG/PB/AL/RN/PE. O indicado apresentou a Ficha Cadastral padronizada pela SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e inexistência de vedações exigidos pela legislação vigente, destacando-se que a indicação foi devidamente aprovada no SINC da Casa Civil, com validade até 01/05/2022. Verificou-se, adicionalmente, que i) todos os campos dos respectivos formulários – dados gerais, qualificações e impedimentos – foram preenchidos; ii) todas as qualificações foram declaradas com “sim”; iii) todos os impedimentos foram declarados com “não”; e iv) as qualificações foram comprovadas com documentação pertinente. Nesse contexto, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas e a documentação comprobatória apresentada, e não vislumbrando conflito de interesses *a priori* decorrente da atuação prévia do indicado no Conselho de Administração da CBTU, o Comitê opina, **por unanimidade**, pelo prosseguimento do processo de eleição, que segue para deliberação do Conselho de Administração desta Companhia.

**5. ENCERRAMENTO** – Finda a deliberação, a ata foi lida, aprovada e assinada.

**Bernardo Souza Barbosa**

Presidente

**Antonio Elias Zoghbi de Castro**

Membro

**Welerson Cavalieri**

Membro